

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº18/2015

Manfrinópolis, em 24/06/2015.

De: PREFEITO MUNICIPAL

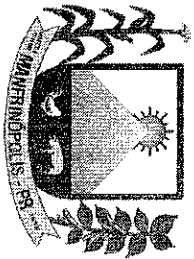
Para: CPL

Pelo presente solicito a Vossa senhoria que seja realizado processo licitatório para a **Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.81 ano/modelo 2014/2014 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 757,17 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais dezessete centavos) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 10 (dez) Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Claudio Gubert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orgamntária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

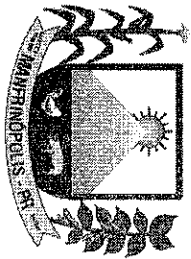
Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 24/06/2015.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 18/2015 – DC

Manfrinópolis, em 24/06/2015

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº **18/2015** expedido em 24/06/2015 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 24/06/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

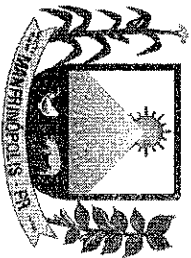
DOTAÇÕES	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	130	02.001.04.122.0401.2002	0

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2015

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.81 ano/modelo 2014/2014 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços..

Data da Solicitação: 24/06/2015

Empresa: SUDDAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CEP: 85601020 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

CNPJ: 77.812.188/0001-05

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3619	Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.81 ano/modelo 2014/2014 incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.	1,00	SERV	757,17	757,17
TOTAL						757,17

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

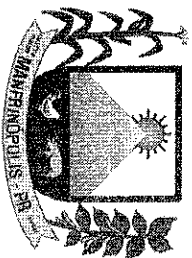
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer nº 18/2015

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 24/06/2015

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.8i ano/modelo 2014/2014 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.**, em conformidade com o pedido formulado pelo Gabinete do Prefeito, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **18/2015**, de 24/06/2015, o preço estimado total importa em um valor de R\$ **757,17 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais dezessete centavos)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso XVII, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso XVII, da lei retro citada**:

Art. 24 – XVII – para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

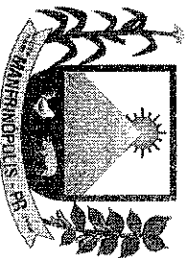
Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Mateus Schein
Assessor Jurídico
OAB PR 52378

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0)xx46(3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

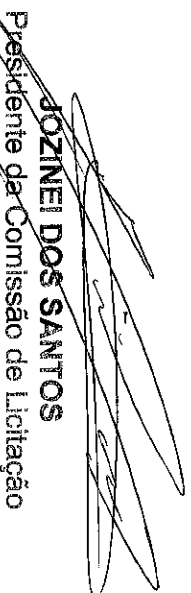
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

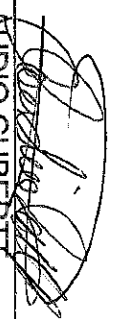
TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2015

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.81 ano/modelo 2014/2014 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços. .

Manfrinópolis, em 24/06/2015. .


JOINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

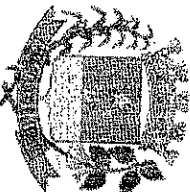

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 8986/2015

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 10600
ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTROCEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer débitos provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 05/06/2015

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QEM2M44XX9AC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 05/06/2015 - 02:08:03
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013080332-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.812.188/001-05
Nome: SUDOALTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.168/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:59:17 do dia 10/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2015.
Código de controle da certidão: **4162.1993.8B23.76FS**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRR

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço:
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061003553953292945

Informação obtida em 23/06/2015, às 16:44:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85501610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOYA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ 77.812.188/0001-05, no período compreendido entre 14/04/1995 e 14/04/2015.


FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 de Abril de 2015, 18:38:13


VANESSA PALUDO ANDRETTO

704.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85501-610
Francisco Beltrão - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

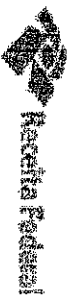
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.812.188/0001-05
Certidão n°: 93176416/2015
Expedição: 15/04/2015, às 13:43:35
Validade: 11/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.812.188/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.912.138/0001-095 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 14/01/1968	
NOME EMPRESARIAL SUDDOAUTO SUPOESTE AUTOMOVEIS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDDOAUTO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 48.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários usados 48.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 48.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânicas de veículos automotores 48.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
LOGRADUÁRIO R VEREADOR ROMEU LAURO MERLANG	NÚMERO 899
CEP 86.201-020	COMPLEMENTO
BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POMANCISCO BELTRÃO
ENDEREÇO ELETRÔNICO suddoauto@vni.com.br	TELEFONE (45) 3840-4400 / (45) 3820-4400
UF PR	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) NENHUM	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/04/2015 às 08:38:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/04/2015

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/imprimePagina.asp>

16/04/15

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 77.812.188/0001-05
NIRE 4120167111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSEFI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niteroi, n.º 57, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n.º 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, residente e domiciliada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Curitiba, n.º 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n.º 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Arvorezinha - RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro n.º 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da Cédula de Identidade n.º 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992, inscrito no CPF/MF n.º 546.244.959-34; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na rua Souza Naves n.º 140, apart. 22, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade n.º 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF n.º 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romem Lauro Weidans, n.º 689 - Bairro Centro, CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120167111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20084821655 com data de 03/11/2008, resolvem assim alterar o contrato social e posteriores alterações de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$999.772,87(novecentos e noventa e nove mil, seicentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)fica alterado a partir desta data para R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000(Hum milhão, e quinhentas mil)quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma O aumento de R\$ 500.227,13 (Quinhentos mil, duzentos e vinte sete reais e treze centavos) fica assim dividido entre os sócios: O sócio **JOSEFI ANTONIO MEIMBERG**, possuidor de 699.841(Seiscientos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 1.050.000(Hum milhão, e cinquenta mil)quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; o aumento no valor de R\$ 350.159,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e nove reais), foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. A sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG**, possuidora de 99.977,29 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete e vinte nove centavos)de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, o aumento de R\$ 50.022,71 (cinquenta mil vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, possuidor de 99.977,29 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete e vinte nove centavos)de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de R\$ 50.022,71 (cinquenta mil, vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. O sócio **GERSON RIGO**, possuidor de 99.977,29(noventa e nove mil, novecentos e

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

setenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (cento e cinquenta mil)quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. O valor de R\$ 50.022,71 (cinquenta mil, vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Capital Social, agora no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão, e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentas mil) quotas 1,00(um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASA GRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói, n°57, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004 inscrito no CPF/MF n.º 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Curitiba, n.º 2333, Nossa Senhora Aparecida. CEP-85.601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n.º622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASA GRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Arvorezinha-RS, empresário, residente e domiciliado na cidade Curitiba, PR, na Pedro Muraro n.º 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da Cédula de identidade n.º 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992, inscrito no CPF/MF n.º 546.244.959-34; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos PR, empresário, residente e

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

domiciliado na cidade de Dois Vinhos - PR, na Rua Souza Neves nº 140, apart. 22, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/ME nº 813.908.079-81, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689 - Bairro Centro, CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 29/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número, 20084821655 com data de 03/11/2008, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

SEDE E FOCO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 699 - Bairro Centro - CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motociclistas.

SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

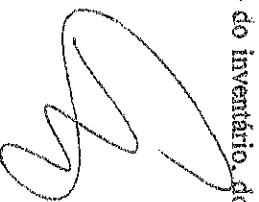
SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
JOSETTI ANTONIO MEMBERG	70		1.050.000,00
ANGELA MARIA MEMBERG	10		150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10		150.000,00
GERSON RIGO	10		150.000,00
TOTAL	100		1.500.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: **ADMINISTRADOR:** JOSETTI ANTONIO MEMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do



A

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 77.812.183/001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

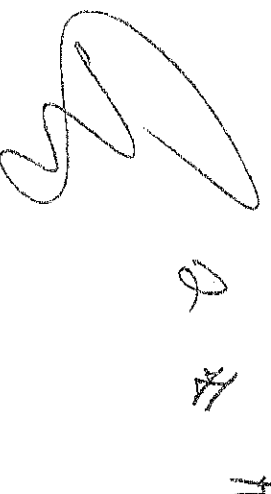
NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.



A stylized handwritten signature in black ink, followed by the initials 'A' and 'B' with a star symbol, and a small mark resembling a checkmark or the number '7' at the bottom right.

(parte mil cruzetiros novos) representando por uma nota promissória com vencimento em 20 de dezembro de 1.969 por\$13.500,00 (treze mil cruzetiros novos) representando por duas notas promissórias, sendo duas no valor de por\$4.000,00 (quatro mil e quinhentos cruzetiros novos) e uma de por\$4.000,00 (quatro mil cruzetiros novos) com vencimento em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; parte de notas promissórias quotas no valor de por\$10.000,00 (vinte mil cruzetiros novos) a serem integralizadas de seguinte forma: por\$12.000,00 (doze mil e duzentos cruzetiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; por\$2.000,00 (dois mil e quinhentos cruzetiros novos), representadas por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.969 por\$15.000,00 (quinze mil cruzetiros novos) representadas por três notas promissórias no valor de por\$5.000,00 (cinco mil e quinhentos cruzetiros novos) cada uma com vencimento em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade. PRODUÇÃO QUINA, 30 quotas de valores de por\$30.000,00 (trinta mil cruzetiros novos) a serem integralizadas de seguinte forma: por\$12.000,00 (doze mil e quinhentos cruzetiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; por\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzetiros novos) representados por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.969 por\$15.000,00 (quinze mil cruzetiros novos) representadas por três notas promissórias no valor de por\$5.000,00 (cinco mil e quinhentos cruzetiros novos) cada uma com vencimento em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade. NILSON BRANCO, 20 quotas no valor de por\$20.000,00 (vinte mil cruzetiros novos) a serem integralizadas de seguinte forma: por\$10.000,00 (dez mil e quinhentos cruzetiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; por\$10.000,00 (dez mil e quinhentos cruzetiros novos) representadas por duas notas promissórias, sendo uma no valor de por\$4.000,00 (quatro mil cruzetiros novos) e duas de por\$3.000,00 (três mil cruzetiros novos) com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade.

QUINA - A representabilidade dos ações é limitada à importância do capital nos termos do art.2º da Lei 3.708 de 10/1/1.919 QUINA SIVA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alguma alteração constituinte do poderio nem fundam por ações que representem a maioria absoluta do capital social, bem como a finalidade deferida pelo art.6º § 2º do Dec.57.671 de 19/1/1.966. QUINA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título e terceiros sem o consentimento unânime dos demais ações, cabendo a estes o

contrato em cinco vias de igual forma e teor, obrigando-se firmemente por si e seus herdeiros a cumprá-lo em todas as suas cláusulas.

Francisco Beltrão, 20 de Agosto de 1.968.

- 1 Francisco Beltrão
Esteriva Opole
- 2 Antônio Antônio Guerra
Almirante Francisco Guerra
- 3 Alceu Luiz Guerra
- 4 Wilson Peresato
Nelson Peresato
- 5 Antônio Antônio Guerra
Antônio Antônio Guerra
- 6 Probstino Guerra
Probstino Guerra

8 Antônio Antônio Guerra
Francisco Beltrão

SUPLENTE - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

2 Francisco Beltrão
Esteriva Opole

Sudoeste - Sudoeste Automóveis Ltda.
Olodovero Jppr Francisco

Sudoeste - Sudoeste Automóveis Ltda.
Kohi Imlie Guerra

Sudoeste - Sudoeste Automóveis Ltda.
Nelson Peresato

Assombrado por Francisco Beltrão a quem se refere o
olice e caso C/0.121/68
e suas sucessoras.

Francisco Beltrão, 20 de Agosto de 1968
Esteriva Opole
Francisco Beltrão
Francisco Beltrão

No 1.ª via recebida em
atraso de 20 dias em
contado em 20/08/68
de 1968

RECEBIMOS

ANTÔNIO ESTERIVA NETO
MANGÊ, SAO CARLOS
FRANCISCO GUALDIR CASASSINI
ROBERTO DE SENA
DIRCEU CARNEIRO
Esteriva Opole
Comarca de Francisco Beltrão - F.P.

FRASE DO TABELÃO UBALDO
EM SEUS DIAS, SE USAR EM PAZ

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

(Divisão Automotiva)

Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., sociedade anônima organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 59.275.792/0001-50 daqui por diante designada CONCEDENTE, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, n.º 1.805, e de outro lado, ^{Sudoante - Sudoeste Automóveis Ltda., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do} Ministério da Fazenda sob n.º 77.812.188/0001-05, daqui por diante designada CONCESSIONÁRIA, com sede no local indicado no acendo de "Localização das Instalações em Uso pela Concessão", que faz parte integrante deste contrato, por seus representantes abaixo-assinados, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

OBJETIVOS GERAIS DO CONTRATO

O objetivo deste contrato é autorizar a CONCESSIONÁRIA a realizar operações relacionadas com a concessão de vendas de Veículos a Motor em local(is) aprovado(s) pela CONCEDENTE e estabelecer os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA com relação à venda pela CONCESSIONÁRIA dos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, designados no presente, e da CONCESSIONÁRIA, com relação às operações da concessão de vendas de Veículos a Motor previstas neste contrato.

Este contrato estabelece que a CONCESSIONÁRIA integrará parte de uma organização de concessionárias autônomas, cujo objetivo é manter em determinados locais, estabelecimentos comerciais aptos a atender às necessidades de transportes de clientes mediante (a) venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos, inclusive apresentações objetivas das qualidades, particularidades e operação dos mesmos, bem como a revisão e preparação dos veículos antes da entrega aos clientes, (b) aluguel de Veículos a Motor sempre que se apresentem condições favoráveis, e (c) presença, eficiência e cortesia nos serviços prestados a proprietários de Veículos a Motor, inclusive atendendo a garantia e campanhas de serviços, de forma que a interrupção no uso de tais veículos pelos seus proprietários seja reduzida ao máximo e que o valor dos mesmos para os seus proprietários seja ressaltado.

Ao celebrarem este contrato, a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA reconhecem que o sucesso dos seus negócios depende em grande parte da eficiência no cumprimento de suas responsabilidades. As partes reconhecem que a CONCEDENTE fará todo o possível para contratar concessionárias em número e locais suficientes, no sentido de promover de forma adequada as vendas e serviços compatíveis a cada Concessionária. A CONCESSIONÁRIA deve cumprir seus direitos e obrigações mediante técnicas de vendas eficientes, corretas e confiáveis com a boa ética comercial, aliadas ao melhor padrão possível de qualidade de serviço ao cliente.

Este contrato estabelece as normas básicas e os procedimentos que se aplicarão ao relacionamento entre as partes e às transações comerciais entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

Assim, em consideração ao acima exposto e aos compromissos recíprocos assumidos, as partes convenionam o seguinte:

PRIMEIRA: A CONCESSÃO E SEUS DIREITOS

A. Concedido pela CONCEDENTE

Respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, a CONCEDENTE:

(1) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito de conduzir as operações da Concessão, no(s) local(is) e estabelecimento(s) da concessão, conforme as condições estabelecidas neste contrato;

(2) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de comprar da CONCEDENTE para revenda, aluguel ou para uso nas operações da concessão:

(a) veículos a motor marca CHEVROLET, identificados e/ou descritos no Adendo "Veículos a Motor";

(b) peças e acessórios genuínos relacionados nas listas de preços atuais, manuais ou seus suplementos, fornecidos por ou em nome da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;

(3) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de identificar-se como produtos e de serviço, e os diversos símbolos e emblemas, conforme previsto na cláusula 11.ª das "Disposições Adicionais" deste contrato.

B. Direitos aceitos e reconhecidos pela CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA aceita a concessão outorgada pela CONCEDENTE e os direitos a ela inerentes nos termos deste contrato, e, dessa forma, reconhece que:

(1) a CONCEDENTE reserva-se o direito e a liberdade de outorgar concessões a outras empresas por ela selecionadas e aprovadas, a fim de conduzir as operações de concessão dos produtos por ela comercializados, onde quer que seja e independentemente da atuação da CONCESSIONÁRIA;

(2) salvo concordância prévia, expressa e por escrito da CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, seus dirigentes ou proprietários, não poderão transferir, ceder ou vender a conjunto com qualquer venda de bens do ativo ou participação societária na concessão, e, em seqüentemente, nem a concessão e seus direitos, nem este contrato, poderão ser objeto de transferência, cessão ou venda pela CONCESSIONÁRIA;

(3) a CONCESSIONÁRIA não efetuou pagamento de qualquer espécie à CONCEDENTE pela concessão de seus direitos previstos neste contrato, e nenhum direito de PROVISIONÁRIA através deste contrato;

(4) a CONCESSIONÁRIA, como uma empresa independente e autônoma em sua administração, reconhece que o sucesso e os bons resultados dos seus negócios serão determinados substancialmente por sua eficiência em administrar e conduzir as operações da concessão;

(5) a outorga da concessão e seus direitos é condicionada à disposição da CONCESSIONÁRIA em assumir as responsabilidades previstas na cláusula segunda deste contrato;

(6) tendo em vista a natureza, finalidade e objetivos do presente instrumento Par-
ticular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genui-
nos e Serviços, a CONCEDENTE expressamente reserva-se o direito de conceder privilégios
de vendas e serviços de Veículos a Motor e plena liberdade de celebrar Instrumentos Parti-
culares de Contrato de Concessão, de Venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuí-
nos e Serviços com outras empresas selecionadas e aprovadas pela CONCEDENTE.

SEGUNDA: RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONCESSIONÁRIA

A. Operações da CONCESSIONÁRIA

Em razão da concessão e dos direitos a ela relativos, outorgados à CONCESSIONÁ-
RIA, nos termos deste contrato e sujeito às suas "Disposições Adicionais", a CONCESSIONÁ-
RIA compromete-se a estabelecer e a manter a concessão conforme o previsto e assume:

- (1) obrigação de estabelecer-se e manter as instalações da concessão em lugar apro-
vado;
- (2) obrigação de vender ativamente, promovendo a compra e venda de Veículos a
Motor, Peças e Acessórios Genuínos;
- (3) obrigação de prestar os serviços necessários aos usuários e proprietários de Veí-
culos a Motor, quando requisitados, usando, sempre que possível, Peças e Acessórios Ge-
nuínos.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE outorgou a presente conces-
são e os direitos a ela relativos, considerando as qualidades da CONCESSIONÁRIA, e não de
qualquer terceiro, a fim de cumprir as responsabilidades previstas neste contrato, salvo o
que for concordado por escrito pela CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA não poderá transfe-
rir, ceder ou delegar tais responsabilidades a qualquer terceiros.

B. Outras Atividades

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não participar da venda, direta ou indireta de
Veículos novos a Motor de qualquer outra fabricação sem o consentimento prévio e por
escrito da CONCEDENTE.

TERCEIRA: GERÊNCIA E PROPRIETÁRIOS

A. A Confiança da CONCEDENTE aos Dirigentes e Proprietários da Concessão

A CONCEDENTE contrata com a CONCESSIONÁRIA a presente concessão:

- (1) Baseando-se nas informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDEN-
TE no que se refere à sua organização, estrutura financeira e disposição de cumprir as respon-
sabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Cláusula SEGUNDA
deste contrato;
 - (2) Confiando nas qualificações e habilidade das pessoas nomeadas como operadores
da concessão no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", os quais exercerão efetivamen-
te os encargos gerenciais indicados no mencionado Adendo, com a autoridade gerencial total
para a gerência operacional da concessão.
 - (3) Confiando no cumprimento dos termos do contrato e no interesse do(s) proprie-
tário(s) da concessão conforme descrito no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".
- A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA assinam juntamente com este contrato, o
Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", cujo formulário, fornecido pela CONCEDENTE,
conterá as condições estabelecidas entre as partes.

B. Condições de Continuação do Contrato

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE confia na gerência e nos proprietários da concessão, conforme estabelecido no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários" — preenchido adequadamente pela CONCESSIONÁRIA e seus funcionários, gerando as responsabilidades previstas neste contrato. Conseqüentemente, a CONCESSIONÁRIA reconhece que a continuação das relações de negócios entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, fica condicionada à manutenção da mesma gerência e proprietários constantes do Adendo, salvo previa concordância pela CONCEDENTE de outra gerência e proprietários.

C. Mudanças Aprovadas pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE

A CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE notificação prévia e por escrito de qualquer modificação que se proponha a fazer na gerência, ou nos proprietários da concessão, como indicado no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

Se o empreendimento da CONCESSIONÁRIA for uma empresa cujo capital esteja dividido em ações, a CONCESSIONÁRIA informará a CONCEDENTE, por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses: (a) — aquisição igual ou superior a 10% das ações por uma pessoa, ou aquisição de um número menor de ações com a intenção de assumir o controle da concessão; (b) — aquisição, nos termos supra expostos, por um número limitado de pessoas agindo conjuntamente ou por uma outra empresa ou entidade; e (c) — aquisições que impliquem — na modificação dos proprietários, mesmo que os antigos proprietários de tais ações estejam indicados no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", como participantes do negócio.

Qualquer modificação na Gerência e nos Proprietários da concessão desde que aceitável pela CONCEDENTE deverá ser objeto da formalização de novo Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

QUARTA: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as "Disposições Adicionais aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços".

QUINTA: PRAZO DO CONTRATO

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado de conformidade com as condições nele previstas ou com as condições das "Disposições Adicionais" e expirará em 31 de Dezembro de 19 81. Este contrato terminará automaticamente no fim do prazo estipulado sem qualquer formalidade, seja pela CONCESSIONÁRIA ou pela CONCEDENTE.

Todavia, até seis meses antes do término deste contrato a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA da intenção de oferecer ou não um novo "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços", sem prejuízo, contudo, do direito de rescindir este contrato, de conformidade com o disposto na cláusula 12.ª das "Disposições Adicionais".

SEXTA: Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

SETÍMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo — Se. Estado de São Paulo, prevalecendo este sobre quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Fica a parte vencida obrigada a pagar honorários advocatícios à parte vencedora, na base de 20% sobre o valor da condenação bem como todas as despesas e custas processuais.

OITAVA: Este contrato não será válido até, e a não ser que seja assinado pelo representante legal da CONCEDENTE.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Caetano do Sul, 01 de 07 de 1973

Sãocauto - Sucoeste Automóveis Ltda.

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

Nome da Empresa da Concessionária

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Cargo e C.P.F.

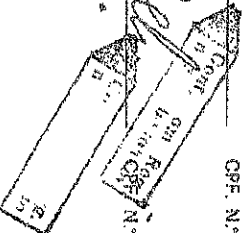
Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Cargo Regional

Testemunhas:

1. José Cláudio Ribeiro CPF N.º 439.896.939-73

2. Deblando Stalopp de Azevedo CPF N.º 014.571.109-97



reconheço verdadeira a(s) firma(s) acima
assinada(s) em 01 de 07 de 1973
Deblando Stalopp de Azevedo

Do que dou fé, em 01 de 07 de 1973
F. B. Novato

Setor Comercial - São Paulo - SP
Rua do 7º Tab. - São Paulo - SP
Rua do 7º Tab. - São Paulo - SP
Rua do 7º Tab. - São Paulo - SP
Rua do 7º Tab. - São Paulo - SP

19314698
0,00

266,58

PASTILHA PRETO TRAS CRUZ

09 D 06

1,00

266,58

Total de Servicos

166,60

Total de Pecas/Acessorios

590,57

T o t a l G e r a l

757,17

execucao dos servicos
acima orçadas

Autorizo a
e pecas

Consultor Tecnico
ou Responsavel

Cliente

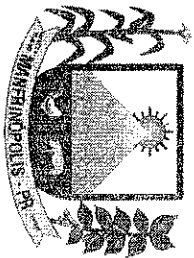


Município de Manfrinópolis - 2015
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 18/2015

Emprego:

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal	
Fornecedor: 880-0 SUDO AUTO STUDIOS E AUTOMOVEIS LTDA									
Representante: 2051-0 JOSEFI ANTONIO MEHBERG									
Lote: 001 - Lote 001									
001	3619	Peçasso de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1	SE	1,00	Classificado	757,17	757,17	*	
VALOR TOTAL:							757,17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 18/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2075/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 18/2015 referente à Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.81 ano/modelo 2014/2014 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor das empresas **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA** referente ao Lote 001, item 01, com um valor de R\$ 757,17 (Setecentos e Cinqüenta e Sete Reais dezessete centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 18/2015 datada de 24/06/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 24/06/2015.


CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1031 Pág.: 1B
Data: 27 / 106 / 1 2015

PUBLICADO NO

Edição n.º: 881 Pág.: 31
Data: 26 / 106 / 1 2015

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 26 de Junho de 2015

Município de: MANGUEIRINHA

Ano III - Edição Nº 0881

Página 31 de 32

45	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	5,84	112,80
46	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	20,50	620,00
53	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	3,14	235,50
54	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	97,50	975,00
55	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	107,00	1.070,00
57	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	3,70	111,00
66	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	20,45	613,50
68	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	4,16	316,00
70	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	9,30	168,00
72	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	13,50	133,00
74	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	16,00	520,00
84	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	19,80	189,50
108	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	4,74	181,80
109	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	5,59	333,40
112	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	0,46	230,00
117	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	75,50	3.75,00
122	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	6,65	144,75
130	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	8,97	133,05
138	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	64,50	472,50
140	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	12,95	125,50
151	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	13,45	263,00
152	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	12,98	259,80
173	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	28,55	2.855,00
176	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	13,95	693,50
177	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	11,79	235,90

Totalizando por fornecedor:

FONECEDOR	VALOR
CJ CENTOPANTE E CIA LTDA	74.661,40
DINOMAR PEDRO SCHERER	17.622,00
GILSON GILBERTO LUSE-ME	67.461,00
ROSANE CHEMELTAYVES & CIA LTDA	36.390,42
THIAGO BORTOLOTTI-ME	14.715,00
BELUNJI & SOUZA LTDA-ME	37.121,25
SISTERRAL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-EMP	19.425,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	25.396,30

Execução de acordo com as condições propostas no edital, Honório Serra, 25 de Junho de 2015. ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

MANGUEIRINHA

201417238

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 182/2015

CLAUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maringápolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade do Processo dispensa nº 182/2015 referente à Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.8i ano/modelo 2014/2014 de propriedade da Prefeitura Municipal de Maringápolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor das empresas SUDOALUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA referente ao Lote 001, item 01, com um valor de R\$ 757.17 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e dezessete centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 182/2015 datada de 24/06/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação. Maringápolis, 24/06/2015.

CLAUDIO GUBERTTI
PREFEITO MUNICIPAL

201417238

PREFEITURA

DECRETO N.º 129/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Manguelinhã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 e considerando o Art. 5.º da Lei Municipal n.º 1857/2014 de 23/12/2014.

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguelinhã, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar referente ao exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 1.300.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir discriminado:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO/DESPESA	FONTE	VALOR
06000	SEC MUNIC ADM PL ANEJAMENTO		
06002	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2167	Manter Atividades de RH		
3190.11.00.00-956	Vencimentos e Vantagens Fixas – FC	1000	30.000,00
9000	SEC MUNIC EDUC CULTURA		
06011	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2167	Manter Atividades – Ensino Fundamental		
3190.11.00.00-134	Vencimentos e Vantagens Fixas – FC	1103	100.000,00
TOTAL DO CREDITO			130.000,00

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados os seguintes recursos e cancelamento parciais das seguintes dotações:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO/DESPESA	FONTE	VALOR
06000	SEC MUNIC ADM PL ANEJAMENTO		
06001	DEPTO ADM INSTRUÇÃO PLANEJAMENTO		
04.122.0006.2165	Manter Atividades Adm Planejamento		
3190.34.00.00-044	Otras Despesas Educacionais	1000	30.000,00
9000	SEC MUNIC EDUC CULTURA		
06011	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.1105	Contab/Impulso/Despesas – Infantil		
4490.51.00.00-172	Otras e Incluirções	1103	100.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelinhã, aos vinte e quatro dias do mês de Junho de dois mil e quinze.

ALBARI GUIMORAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manguelinhã, através do Prefeito Municipal Albari Guimarães Fonseca dos Santos, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2015 -PMU, referente à aquisição de um Refrigerador de Balsa usado, com motor de potência mínima de 80 HP, comprimento superior mínimo 9,5m, largura mínima 2,30m, capacidade para empurrar balsa de até 50 toneladas de carga, 01 tripulante, com registro na Marinha do Brasil, acompanhando material de segurança sendo: 01 extintor pó químico, 01 extintor CO2, 01 bóia salva vidas, 01 colete salva-vida, ano de fabricação não inferior a 2006, casco de aço, atende a NORMAM 02 em conformidade com as características técnicas mínimas constantes no Anexo VI deste edital, visando atender necessidade da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta municipalidade, foi declarada DESERTA. Manguelinhã, 25 de Junho de 2015.

ALBARI GUIMORAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2015 – PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015 – PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: IVANIR BANHO, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº: 05.591.692/0001-03.
OBJETO: Aquisição de 292 (duzentos e noventa e duas) mantas de casal, 100% poliéster com medidas mínimas de 2,20x1,80m para atender demanda da Secretária de Assistência Social desta municipalidade.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correm a conta do município de Manguelinhã, alocado na dotação 11.011.2.197.3.3.90.30.00.00, consignada no orçamento 2015.
VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 9.928,00 (Nove mil novecentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE ENTREGA: Imediatamente após a homologação do processo licitatório correspondente e publicação do termo contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2015. Manguelinhã, 25 de Junho de 2015.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

AM DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. Autorizado pelo Município de Manguelinhã. Para obter o código de verificação de autenticidade, consulte o endereço eletrônico do Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil.

201417238

Para consultar a autenticidade do caminho do tempo, informe o código ao lado no site.

http://am.sop.dioems.com.br

Página 31

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2015

Publicado pela Resolução 901 de 04 de Outubro de 2011

Ano

Edição Nº 982

Página 31 de 92

45	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	5,84	112,80
46	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	20,50	820,00
49	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	3,14	252,50
53	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	97,50	3925,00
54	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	107,00	1.070,00
55	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	3,70	111,00
57	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	20,45	615,50
68	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	4,16	312,00
70	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	9,30	186,00
72	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	13,50	195,00
74	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	16,00	320,00
83	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	1,25	312,50
84	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	19,90	401,50
108	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	4,74	188,60
109	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	5,59	333,40
112	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	0,48	230,00
117	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	75,50	3.775,00
122	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	9,85	144,75
130	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	8,87	133,05
138	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	94,50	472,50
140	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	12,85	128,50
151	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	13,45	269,00
152	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	12,88	259,80
173	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	28,95	2.895,00
176	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	13,85	692,60
177	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	11,79	235,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
CJ SENTONANTE E CIA LTDA	75.661,40
DINOMAR PERNO SCHERRER	17.522,00
GILSON GILBERTO USER ME	67.481,00
ROSAIE CHEMER ALVES & CIA LTDA	39.360,42
THIAGO BORTOLOTTO ME	14.716,00
BEINGA & SOUZA LTDA-ME	37.121,25
SISTEPER, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-EPF	19.450,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	25.395,30

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serra, 25 de Junho de 2015, ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

Cad 147/29

WANERINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 18/2015

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marifimópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifimópolis desiguada pela portaria nº 2075/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2015 referente à Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.81 ano/modelo 2014/2014 de propriedade da Prefeitura Municipal de Marifimópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor das empresas SUDOALTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA referente ao Lote 001, item 01, com um valor de R\$ 757.17 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e dezesseis centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 18/2015 datada de 24/06/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação. Marifimópolis, 24/06/2015.

CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

Cad 147/29

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 129/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 e considerando o Art. 5.º de Lei Municipal n.º 1567/2014 de 23/12/2014;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná Crédito Adicional Suplementar referente ao exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir discriminado:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO/DESPESA	FONTE	VALOR
09000	SEC MUNIC ADM PLANEJAMENTO		
06002	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2156	Manter Atividades de R.H		
3190.11.00.00.056	Verbetes e Vantagens Fixas – PC	1000	30.000,00
8000	SEC MUNIC EDUC CULTURA		
0001	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2167	Manter Atividades – Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.134	Vantagens e Benefícios Fixos – PC	1103	100.000,00
TOTAL DO CREDITO			130.000,00

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados os seguintes recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO/DESPESA	FONTE	VALOR
06000	SEC MUNIC ADM PLANEJAMENTO		
06001	DEPTO ADM INSTRUÇÃO PLANEJAMENTO		
04.122.0006.2156	Manter Atividades Adm/Planejamento		
3190.34.00.00.044	Outros Despesas Pessoal Descentralizado	1000	30.000,00
8000	SEC MUNIC EDUC CULTURA		
0601	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.1106	Consórcio/Unid/Escolas – Infantil		
4490.51.00.00.172	Obras e Instalações	1103	100.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Cad 147/29

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, torna publico para o conhecimento dos interessados que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 – PMM, referente à aquisição de um Redocador de Balsa usado, com motor de potência mínima de 80 HP, comprimento superior mínimo 9,5m, largura mínima 2,30m, capacidade para empurrar balsa de até 50 toneladas de carga, 01 tripulante, com registro na Marinha do Brasil, acompanhando material de seguradora sendo: 01 exibir 06 quíntico, 01 exibir CO2, 01 bóia salva vidas, 01 colete salva-vida, ano de fabricação não inferior a 2006, casco de ego, atende a NORMAM 02 em conformidade com as características técnicas mínimas constantes no Anexo VI deste edital, visando atender necessidade da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta municipalidade, foi declarada DESERTA. Mangueirinha, 25 de Junho de 2015.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2015 – PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015 – PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: WANIR PANTHO, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 05.591.692/0001-03.

OBJETO: Aquisição de 292 (duzentos e noventa e duas) mantas de casal, 100% poliéster com medidas mínimas de 2,20x1,80m para atender demanda da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 11.01.2.197.3.3.90.30.00.00, consignada no orçamento 2015.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 9.928,00 (Nove mil novecentos e vinte e oito reais).

PRazo DE ENTREGA: Imediatamente após a homologação do processo licitatório correspondente e publicação do termo contratual.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2015. Mangueirinha, 25 de Junho de 2015.

PUBLICAÇÃO: SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS



Para consultar a autenticidade do código ao lado, acesse o site: <http://am.sop.dioems.com.br>



ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTADOR PARANÁ. EXTRATO CONTRATUAL.

Processo nº 03/2015. Pregão nº 001/2015. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFINSÓPOLIS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Processo dispensa nº 18/2015. Pregão nº 001/2015. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFINSÓPOLIS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Pregão nº 001/2015. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SUL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

Pregão nº 001/2015. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SUL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA GRAMA E DO ADOLESCENTE DE BARRAÇO - PR. EDITAL Nº 09/2015 - CMCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCA de Barraço - PR, no uso de suas atribuições legais, convida para a realização do pleito eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCA de Barraço - PR.

Barraço, 28 de Junho de 2015. Celia Regina D'Amorim, Presidente do Conselho Eleitoral.

ESTADO DO PARANÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2015 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇO - PR E A EMPRESA ADRIANO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

CONTRATO Nº 09/2015. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

ESTADO DO PARANÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇO - PR E A EMPRESA GUSTAVO ARLUNDO.

MERCADO SAO SEBASTIAO. Mercado Municipal de Barraço - PR. Endereço: Rua Porto Alegre, 99 - Barraço, Paraná.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO. LEI Nº 2.009/2015.

Sanuiz, Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar com a Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.812.519/0001-07, com endereço na Rua Porto Alegre 99 - Barraço, Paraná, contrato de prestação de serviços para atendimento hospitalar no período de 24 horas diárias, com equipe multiprofissional, a todos os habitantes do Município de Barraço, procedimento consultativo diagnóstico e internamentos caso necessário, e de outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Municipal de Barraço, Estado do Paraná, autorizado a celebrar com a Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda inscrita no CNPJ nº 77.812.519/0001-07, com endereço na Rua Porto Alegre 99 - Barraço, Paraná, contrato de prestação de serviços para atendimento hospitalar de urgência/emergência no período de 24 horas diárias, com equipe multiprofissional, a todos os usuários do Município de Barraço, Estado do Paraná, procedimento consultativo diagnóstico e internamentos caso necessário.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO. DECRETO Nº 122/2015. ALTERA GRATIFICAÇÃO.

Art. 1º - A gratificação que faz jus a servidores Versonice Walber matêlia e de 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 22, inciso I, do § 1º da Lei Municipal nº 2.058/2015.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO. DECRETO Nº 124/2015. ALTERA GRATIFICAÇÃO.

MERCADO ALBERTO. Mercado Municipal de Barraço - PR. Endereço: Rua Porto Alegre, 99 - Barraço, Paraná.

